



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.546, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Cria "Dia da Beleza do Idoso" no Município de Ourinhos em parceria com cabeleireiros, manicures, designers, empresas, maquiadores e outros, com a finalidade de proporcionar um dia de valorização, cuidados e resgate da autoestima.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 15 de julho de 2019 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria da Vereadora Raquel Borges Spada:

Art. 1º. Fica criado no Município de Ourinhos o "Dia da Beleza do Idoso", com a finalidade de proporcionar um dia de valorização, cuidados e resgate da autoestima, a ser comemorado, anualmente, entre o dia 1º e 7 de outubro.

Parágrafo único. Na data comemorativa criada, cabeleireiros, manicures, designers, empresas, maquiadores e outros, poderão promover ações como corte de cabelo, hidratação, limpeza de pele, maquiagem, entre outros cuidados destinados aos idosos. Poderão ainda, ser realizadas palestras e eventos em prol da qualidade de vida dos idosos.

Art. 2º. Serão aceitos como voluntários todos profissionais da área da beleza, para um cuidado de qualidade aos idosos.

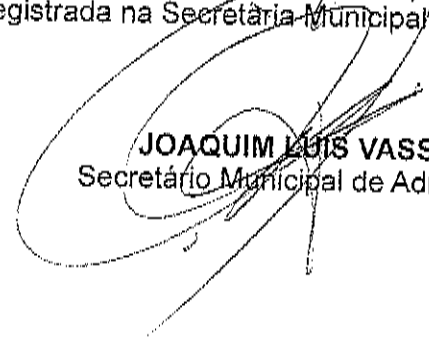
Art. 3º. Os voluntários profissionais serão responsáveis por esses cuidados, para todos os idosos do Município de Ourinhos que participarem do evento, e a empresa parceira será responsável pela doação dos produtos a serem utilizados.

Art. 4º. O "Dia da Beleza do Idoso" será para os idosos carentes de nosso Município, no mês de outubro, visando, ainda, conscientizar e mobilizar a população sobre a importância de uma melhor idade sadia.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 12 de agosto de 2019.


LUCAS POCA Y ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.546 - Beleza

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1314

Circulou em 13 / 08 / 2019

Assinado por [Assinatura]